



DECRETO Nº 1.980, 18 DE Julho DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$128.270,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	Executivo	
0208	Fundo Municipal Saúde	
020801	Fundo Municipal Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
	Fonte de Recursos – 01- Tesouro	
3.3.90.30.00(91)	Material de Consumo	25.000,00
0212	Merenda escolar	
021201	Merenda Escolar	
10.306.0113.2043	Manutenção da Merenda Escolar – Ens. Médio – Federal	
	Fonte de Recursos- 05- Federal	
3.3.90.30.00(120)	Material de Consumo	12.000,00
10.306.0113.2044	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Inf. Pré- Escola – Federal	
	Fonte de Recursos- 05- Federal	
3.3.90.30.00(121)	Material de Consumo	15.000,00
0218	Fundeb – Ensino Fundamental	
021801	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.1011	Reforma, ampliação e Construção de Unidades Escolares	
	Fonte de Recursos – 02- Estado	
4.4.90.51.00(151)	Obras e Instalações	6.270,00
0219	Fundeb – Ensino Infantil	
021901	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil – Pré – Escola Fundeb – 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.1.90.11.00(165)	Vencimentos e Vantagens Fixa	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2009-2012
TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do departamento Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01- Tesouro	
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
	Total :	128.270,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$128.270,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais)** será utilizado o recurso de, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Julho de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal